



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº: 15 /2022 - SEDUC  
PROCESSO Nº: 56281/2021-81  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", VISANDO O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado representada pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em substituição, **MARIA HELENA MARQUES**, que subscreve o presente instrumento em consonância com o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a entidade subvencionada **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 58.198.128/0001-91, com sede na Rua Avenida Senador Feijó, nº 513, Vila Matias, em Santos/SP, CEP: 11015-500, neste ato representada por seu Presidente **RIVALDO DE SOUZA MORENO**, portador da Cédula de Identidade nº 10247860, inscrito no CPF/MF sob nº 018.292.668-02, residente e domiciliado na Rua Venâncio José Lisboa, nº 44, Apartamento 61, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-080, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo de Fomento, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.409, de 14 de dezembro de 2017, e pela Lei nº 3.846, de 08 de junho de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 9.563, de 29 de dezembro de 2021, mediante estipulação das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Fomento tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ENTIDADE**, para o atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais, conforme



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, parte integrante deste Termo de Fomento como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O serviço a ser prestado pela **ENTIDADE** deverá atender um total estimado de 220 (duzentas e vinte) pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A quantidade de alunos matriculados nos termos desta cláusula, poderá sofrer variação no quantitativo de até 5% (cinco por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação de serviço objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** os valores base mensais a seguir discriminados, perfazendo o valor total de R\$ 3.478.528,08 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), que será pago em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso.

VALOR BASE/HORA R\$ 10,79	ATENDIMENTO MÊS	VALOR TOTAL R\$
1 hora/dia	25 horas	269,86
2 horas/dia	50 horas	539,72
3 horas/dia	75 horas	809,58
4 horas/dia	100 horas	1.079,44

**CLÁUSULA QUARTA:** Considerada a necessidade de locomoção de algumas pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, como complementação da parceria neste atendimento, o **MUNICÍPIO** destinará à **ENTIDADE** a importância de R\$ 8.105,34 (oito mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais, por veículo, exclusivamente para a locomoção de 05 (cinco) veículos visando o transporte adequado aos alunos atendidos que dele necessitem.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A complementação a que se refere o "caput" desta Cláusula somente será repassada à **ENTIDADE** no caso de não possuir veículo próprio para o transporte adequado dos alunos atendidos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno para matrícula na **ENTIDADE** após avaliação na Seção de Educação Especial – SEDESP/COPED/DEPED.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **ENTIDADE** subvencionada deverá manter atualizado o cadastro dos alunos atendidos no Sistema Secretaria Escolar Digital - SED e encaminhará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, relatórios extraídos desta plataforma, contendo o número de alunos ativos, bem como a listagem nominal de alunos por classe.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor repassado mensalmente à **ENTIDADE** subvencionada estará vinculado ao atendimento das matrículas efetivadas,



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

conforme o encaminhamento dos alunos avaliados pela Seção de Educação Especial - SEDESP/COPED/DEPED, limitado ao número máximo de atendimentos, previsto no Plano de Trabalho, correspondendo ao número de matrículas ativas no Sistema Secretaria Escolar Digital - SED, suplementado quando necessário, por formulário de justificativas de matrículas não computadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A carga horária diária deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - período de 1 hora, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche;
- II - período de 2 horas, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche;
- III - período de 3 horas, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche;
- IV - período de 4 horas, de 2ª a 6ª feira, incluindo lanche e refeição.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **ENTIDADE** subvencionada deverá prestar contas trimestralmente dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhando cópia do Demonstrativo de Gastos, à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios - SECONV/COFI/DEAFIN.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os recursos públicos repassados à **ENTIDADE** a título de subvenção deverão ser aplicados única e exclusivamente em benefício dos alunos atendidos.

**CLÁUSULA SEXTA:** O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- I - estabelecer um plano de supervisão quinzenal, visando acompanhar a execução do Plano de Trabalho Pedagógico, articulado entre a Unidade Municipal de Educação e a **ENTIDADE**, para o perfeito cumprimento do estabelecido neste instrumento quanto a aplicação dos recursos públicos;
- II - repassar à **ENTIDADE** os recursos financeiros definidos neste instrumento, mensalmente, até o dia 10 do mês de referência da solicitação de pagamento, conforme estabelecido nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta deste Termo;
- III - proporcionar periodicamente a orientação pedagógica e nutricional;
- IV - promover reuniões periódicas com a **ENTIDADE** a fim de proporcionar a avaliação e ajustes de interesse geral afetos ao atendimento das crianças e adolescentes;
- V - prestar orientação pedagógica e administrativa, conforme necessidade apontada pelo Supervisor de Ensino da **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **ENTIDADE** compromete-se a:

- I - Apresentar anualmente Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, garantindo os serviços gratuitamente em benefício único e exclusivo dos municípes atendidos;
- III - Contratar o pessoal necessário e devidamente habilitado para as funções específicas educacionais no atendimento a pessoas com deficiência ou



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

transtornos globais do desenvolvimento, bem como para as funções de apoio, quando necessário, em conformidade com o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016;

IV - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o segundo dia útil após o dia 25 de cada mês, ofício, planilhas de movimentação e de justificativa, solicitando a liberação da verba para o mês subsequente;

V - Manter cadastro atualizado e fichas individuais com informações pedagógicas dos alunos atendidos e articular-se pedagogicamente com a Unidade Municipal de Educação, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos;

VI - Garantir atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, nos meses de janeiro a dezembro;

VII - Informar e interagir junto à Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade do atendimento;

VIII - Promover um trabalho pedagógico e especializado adequado ao tipo de deficiência dos alunos, de forma a estimular suas capacidades físicas, sensoriais e mentais, possibilitando ações interativas com a sociedade;

IX - Participar das reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando o calendário, as atividades e os programas a serem acordados com as demais entidades subvencionadas;

X - Manter atualizado o cadastro da **ENTIDADE** junto à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos legalmente competentes;

XI - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento;

XII - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem;

XIII - Apresentar mensalmente, por ocasião do recebimento da subvenção, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014), Certidão de Regularidade do Empregador- CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT atualizadas;

XIV - Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Educação, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA NONA:** A **ENTIDADE** subvencionada deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos para o **MUNICÍPIO**, devidamente corrigidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** De acordo com o artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, os profissionais elencados no Anexo II da Lei Municipal nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, devem integrar a equipe encarregada da execução do plano de trabalho ou quadro de pessoal da **ENTIDADE**.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Rodrigo Franca Tanque, Gestor da presente parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 104, de 22 de novembro de 2021, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em cumprimento do disposto no parágrafo 5º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A ENTIDADE** apresentará:

- I - prestação de contas trimestralmente de acordo com o Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta deste instrumento e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- II - prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.



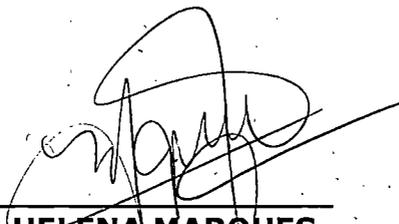
# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Isabel Cristina de Almeida Alves, o digitei dato e assino.

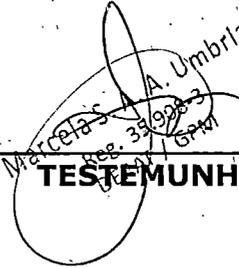
Santos, 03/01/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HELENA MARQUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO.**

em substituição  
Antonio Carlos F. de Oliveira  
Reg. 35.610-6  
DERAT / GPM

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

  
\_\_\_\_\_  
**RIVALDO DE SOUZA MORENO**  
**CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE**  
**"30 DE JULHO"**

  
\_\_\_\_\_  
Marcela S. A. Umbría  
Reg. 35.998-3  
DERAT / GPM  
**TESTEMUNHA**



# **PREFEITURA DE SANTOS**

Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 56281/2021-81**

## **ANEXO ÚNICO Plano de Trabalho**



# **PLANO DE TRABALHO 2022**

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA:**

**Nome:** CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".

**Endereço:** Av. Senador Feijó, 513 - Santos.

Entidade jurídica de direito privado, de caráter civil, sem fins lucrativos com Estatutos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santos, sob o 43.926 em 11.06.12 Declarada de utilidade pública no âmbito municipal pela lei nº 3.165 de 10/09/1965, no âmbito estadual pela lei nº 4.053 de 29/05/1984 e no âmbito federal pela lei nº 88.488 de 07/07/1983, com registros no Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS sob o nº 7.312 em 16/05/1966, na Secretaria do Desenvolvimento Social, sob o nº 1.674 em 22/06/1967 e no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, C.M. sob o nº 008 Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria da Receita Federal sob o nº 58.198.128/0001-91

*A Instituição CEB "30 de Julho" voltada ao atendimento da criança, adolescente e jovem com deficiência intelectual e suas famílias, tem suas ações pautadas nas Políticas Públicas e legislações vigentes.*

## **EDUCAÇÃO**

### **1 - Escola:**

**Nome:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "30 DE JULHO"

**Endereço:** Avenida Senador Feijó 513, Santos.

**Autorização DREL - n- 0027 na data: 21.10.79**

### **I- MODALIDADE DE ATENDIMENTO**

A Escola de Educação Especial "30 de Julho" atenderá 220 crianças e jovens/adultos diagnosticados com deficiência intelectual nos níveis leve e moderado a partir de 0 anos até 45 anos.

### **II- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

A Escola funcionará em período parcial (matutino e vespertino) em um período de 4 horas, diariamente de 2ª. a 6ª. feira, no horário de 8h as 12h / 13h as 17h.

### **III - OBJETIVO GERAL:**

- proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania, através de atividades integradas, contínuas e progressivas, que possam atender as suas características biopsicossociais, para que o



74 Anos



aluno se torne cada vez mais independente, agente de seu próprio desenvolvimento, capaz de se beneficiar dos recursos oferecidos pela sociedade em geral e participar eficiente e eficazmente do seu progresso.

#### **IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Proporcionar ao aluno as experiências necessárias a fim de minimizar, tanto quanto possível às dificuldades específicas decorrentes das características de sua deficiência, desenvolvendo ao máximo suas capacidades, através de ensino e serviços especiais de educação.
- Estabelecer e promover procedimentos adequados à identificação de crianças e jovens com necessidades especiais de educação.
- Promover a avaliação das necessidades educacionais específicas dos alunos a fim de orientar a decisão sobre sua melhor forma de atendimento.
- Envolver a comunidade no planejamento dos programas, a fim de assegurar sua compreensão e apoio.
- Articular os recursos da Educação Comum e Especial de modo a permitir aos alunos a igualdade de oportunidades educacionais.

**VI - CURRÍCULO:** É reconhecida como Escola de Ensino Especial, como modalidade de ensino, suporte necessário à escola inclusiva com homologação pela Diretoria Regional de Ensino.

Sua organização é composta por:

- Classes de Atendimento Educacional Especializado à Educação Infantil;
- Classes de Atendimento Educacional Especializado ao Ensino Fundamental;
- Educação para o trabalho : a partir de 14 anos.

A Escola conta com aulas que compõem a grade curricular baseada nas estruturas previstas pelo Referencial da Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, assegurando os conteúdos adaptados, destinados ao desenvolvimento dos educandos. Durante o percurso escolar o estudante conta ainda, caso necessite, de atendimentos específicos individualizados, que são assegurados pelos Programas Pedagógicos Específicos - PPE. Tendo como o objetivo principal o desenvolvimento integral do aluno, os conteúdos serão desenvolvidos em formas de atividades organizadas de modo que atinja seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, respeitando suas características individuais e proporcionando flexibilidade no desenvolvimento das atividades e em sua avaliação.

Os programas desenvolvidos pela Escola contam com uma equipe formada por profissionais de Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Terapeuta Ocupacional, Serviço Social e Professores especializados em diferentes disciplinas.

**A abordagem do atendimento é feita nos setores:**

#### **1.1 - Intervenção Precoce:**



Programa, preventivo, voltado para crianças de zero a cinco anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor ou problemas evolutivos decorrentes de fatores biológicos, orgânicos e/ou ambientais. Tem como objetivo aprimorar e intensificar o desenvolvimento integral de crianças a partir de seu nascimento, através de um conjunto dinâmico de atividades e de recursos humanos e ambientais incentivadores que são destinados a proporcionar à criança, experiências significativas para alcançar pleno desenvolvimento no seu processo evolutivo.

A intervenção precoce é a base fundamental para o desenvolvimento da criança, pois como o nome diz - estimula as funções e a capacidade da criança com deficiência intelectual e amplia suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva, conseqüentemente projeta a Inclusão Social.

Nesses atendimentos, que acontecem individualmente, e em grupo pais e filhos aprendem juntos a superar os obstáculos.

O trabalho é realizado por meio de atividades educacionais e psicológicas, desenvolvidas por uma equipe multidisciplinar (fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais) e com a colaboração das famílias.

O programa objetiva, ainda, evitar o surgimento de sequelas adicionais (no caso de bebês de risco) e minimizar o efeito de deficiências ou defasagens já existentes.

São elegíveis para ingresso no programa as crianças:

- a) Consideradas de risco;
- b) Com deficiência intelectual e outras deficiências associadas a esta;
- c) Com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor
- d) Transtornos globais do desenvolvimento

Com ênfase nas áreas motora, cognitiva, sensorio-perceptiva, comunicação pessoal social tem como objetivos:

**Geral:** atendimento a crianças de 0 a 5 anos consideradas de alto risco com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor.

**Específicos:**

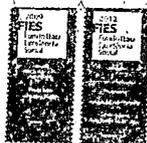
- Desenvolvimento global das potencialidades.
- Desenvolvimento da independência e autonomia da criança.
- Detectar precocemente alterações no desenvolvimento, para tratamento adequado quando necessário.
- Desenvolvimento da percepção do próprio corpo.
- Desenvolvimento da linguagem como importante processo de socialização.
- Estabelecimento efetivo de relações entre pais e Instituição visando o bem-estar emocional dos envolvidos.

**Previsão de atendimentos: 15 crianças de 0 a 5 anos.**

### **1.2- Estimulação Essencial / Sensorio Motora**

Destinada a crianças a partir de cinco anos de idade, em período parcial, de 2ª a 6ª feira, é visa proporcionar condições adequadas e favoráveis ao desenvolvimento nas dimensões física, emocional, cognitiva e social. A proposta de trabalho é pensada a partir da importância do processo educacional nos primeiros anos de vida e no desenvolvimento da criança. Essa relevância torna-se mais significativa quando a criança é pessoa com de deficiência (s), nesse caso, além da natureza educativa, confere-se ao programa um caráter preventivo.

Na Escola "30 de Julho, são elegíveis para ingressar na estimulação essencial crianças:



- Egressas do programa de intervenção precoce da Escola ou de outras instituições;
- Com deficiência intelectual associada, ou não, a outras deficiências, preferencialmente frequentando no contra turno o Ensino Regular;

Propõe-se um programa pedagógico específico nas áreas: sócio emocional, cognitiva, de linguagem e psicomotricidade, possibilitando o desenvolvimento integral do aluno, assim como o trabalho específico com as áreas de maior comprometimento, com profissionais capacitados para atuar nas áreas afins.

Tem como objetivos:

**Geral:** preparar o aluno para uma independência nas atividades de vida diária, treinamento de aptidões e habilidades com a finalidade de adaptá-los a vida na comunidade.

**Específicos :**

- Sociabilização;
- Desenvolvimento das funções:
  - ▶ Básicas: esquema corporal, lateralidade, orientação temporal, orientação espacial, percepção.
  - ▶ Motoras: equilíbrio estático e dinâmico, coordenação global, coordenação motora
  - ▶ Intelectiva: atenção, combinação, raciocínio, memória, compreensão.
  - ▶ Atividades de Vida Autônoma (A.V.A.)

final.

**1.3 -Educativa**

**Níveis de Escolarização:**

O programa de escolarização realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a autoestima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, currículos que façam com que o educando se comprometa com posturas relevantes para sua vida pessoal e coletiva.

Objetiva a formação integral do aluno por meio de sua escolarização e tem por base para construção de seus objetivos e definição de conteúdo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (MEC/SEF, 1998), com as devidas adaptações curriculares e complementares que se fizerem necessárias, bem como o desenvolvimento de currículos funcionais de acordo com as necessidades e peculiaridades dos educandos.

Focaliza, ainda, conquistas na dimensão cognitiva, além da aprendizagem de valores e atitudes sociais. Enfim, deve tornar possível para os educandos: "Dominar instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permitam melhor compreender e atuar no mundo em que vivem." (Ribeiro, 1999).

São elegíveis para ingresso na Escolarização educandos com deficiência intelectual:

- Egressos da intervenção precoce ou estimulação essencial ou de outras instituições especializadas;
- Oriundos da comunidade com deficiência intelectual e/ ou outra (s);
- Encaminhados pelas escolas do sistema regular de ensino indicado pelo processo avaliativo para esse atendimento concomitante com o ensino regular;
- Encaminhados pela SEDUC/Sedesp.



74 Anos



Na estrutura operacional-funcional proposta, a escolarização realiza-se de forma:

### **AEE (Atendimento Educacional Especializado)**

a) Nos casos de educandos com significativos comprometimentos intelectuais ou múltiplos, que não puderem beneficiar-se de um processo de inclusão escolar no ensino regular, é ofertado um currículo que inclui formalmente a base nacional comum, com propostas metodológicas personalizadas para atender as suas peculiaridades.

A flexibilidade curricular revela-se positiva, particularmente no atendimento às necessidades específicas de alunos portadores de deficiência intelectual. Esse atendimento caracteriza-se pela flexibilidade quanto à carga horária, objetivos, duração e aos componentes curriculares.

#### **b) De apoio complementar ao Ensino Regular**

Na escolarização de apoio complementar, em contra turno, os alunos são encaminhados para inclusão escolar ou então já estão inseridos no Ensino Regular e recebem da escola especial atendimento de apoio especializado, pedagógico e técnico, bem como beneficiam-se de outros serviços disponíveis na entidade. Cabe ressaltar que o atendimento educacional especializado (AEE) para as pessoas com deficiência intelectual está centrado na dimensão subjetiva do processo de conhecimento, complementando o conhecimento acadêmico e o ensino coletivo que caracterizam a escola comum. O conhecimento acadêmico exige o domínio de um determinado conteúdo curricular; o atendimento educacional, por sua vez, refere-se à forma pela qual o aluno trata todo e qualquer conteúdo que lhe é apresentado e como consegue significá-lo, ou seja, Atendimento Educacional Especializado é garantia de inclusão e o professor especializado desempenha um importante papel quando atua de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas e disponibilização de recursos que favoreçam o acesso do aluno ao currículo comum, sua interação no grupo, participação em todos os projetos e atividades pedagógicas.

### **1. 4 - Oficinas Pedagógicas de Capacitação Profissional (Educação para o Trabalho)**

Dentro do programa de Oficinas propõe-se o desenvolvimento de projetos especiais que visam o aprofundamento nas diferentes linguagens artísticas e vivenciais. Essa linha de trabalho envolve o aprofundamento e a capacitação para o trabalho conforme o interesse dos alunos, sua afinidade com a linguagem e seu talento.

Envolve adolescentes, a partir de 14 anos, e acontece paralelamente ao trabalho de escolarização.

O objetivo do trabalho aí desenvolvido é assegurar ao aluno a possibilidade de se aprofundar numa linguagem, aperfeiçoando seus meios de expressão e os resultados técnicos. Nesse trabalho, a Arte é vivenciada como processo de produção, construção, tendo-se em vista, também, o resultado do processo e sua qualidade estética.

É a apresentação da pessoa com deficiência por meio de atividades artísticas, visando à sua inclusão e reconhecimento social na família e comunidade onde vive.

Com ênfase em atividades de:

- Culinária,
- Costura artesanal,



74 Anos



- Artesanato,
- Marcenaria,

Tem como objetivo

**Geral:** Preparação para o trabalho.

**Objetivos Específicos:**

- Sondagem de aptidões;
- Oferta de informações sobre o mundo do trabalho;
- Aquisição de hábitos, de habilidades e de atitudes para o trabalho;
- Inserção no mercado de trabalho.

**1.5 - Oficinas de Esporte:**

**Iniciação a práticas esportivas**

A prática esportiva tem como objetivo desenvolver, promover e manter hábitos saudáveis, que visem à qualidade de vida do praticante.

Em momentos específicos, acontecem os treinamentos, que visam a familiaridade com o contexto específico do esporte, iniciação e o treinamento de atletas.

As propostas esportivas buscam um processo pedagógico que vise ao desenvolvimento integral do aluno, respeitadas suas limitações e potencialidades, além de trabalhar na direção da melhoria da qualidade de vida dos indivíduos. No aspecto social, ajuda a criança a estabelecer relações com as pessoas e com o mundo;

**1.6- Oficina de Teatro :**

A Oficina de Teatro e Expressão Corporal da "Escola de Educação Especial 30 de Julho" dará continuidade no ano de 2022 ao grupo "*Trup Triarte* com a intenção de buscar no dia-dia de suas aulas orientar, observar a atuação dos alunos em aulas de teatro-dança, espontaneidade, imaginação, percepção, criatividade, formação de autoestima na descoberta do mundo através da arte. Propor atividades e jogos dramáticos para acentuar diferenças no desenvolvimento de suas capacidades de expressão".

**Objetivo Geral**

O objetivo principal é trabalhar educação inclusiva, a "*Arte e Inclusão*, unindo linguagens em prol das artes".

**Metas :**





74 Anos



- Neste ano de 2022 a **Trup Triarte** tem a intenção de apresentação de um novo espetáculo: "**Manhãs azuis em dias cinzentos**"
- Ensaios semanais com os integrantes da "**Trup Triarte**" que realizará apresentações do seu terceiro trabalho que teve sua estreia em 2019 com uma cena no Fescete.
- O projeto dará continuidade com apresentações nas cidades de Cubatão, Guarulhos, Santos, entre outros pontos culturais da baixada santista. Além de realizarmos a participação nos festivais como Fescete, Festes, Festa e demais festivais promovidos pelas secretarias de cultura e educação do Estado de São Paulo.

### 1.7 - Serviços complementares

a) **Programas Pedagógicos Específicos (PPE)** conhecer, utilizar e dominar o seu corpo; no aspecto intelectual, auxiliar no seu desenvolvimento cognitivo".

Os Programas Pedagógicos Específicos destinam-se aos educandos a partir de 14 anos de idade com de deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências. São alunos que por possuírem alterações acentuadas no processo de desenvolvimento exigem adaptações no processo de desenvolvimento, aprendizagem e integração social, isto é, requerem uma proposta educacional diferenciada que atenda às suas necessidades específicas:

- **GISS – Grupo de Integração sensorial e Social**

Para esse grupo de alunos é construído um currículo funcional, cuja finalidade é desenvolver ações educativas que enfatizam o desenvolvimento de capacidades/habilidades que os tornem independentes, produtivos e conseqüentemente com mais autonomia de vida autônoma.

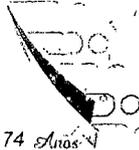
- **Oficinas de arte educação e reabilitação : (pré-oficinas)**

Para esse grupo é trabalhado a Arte como uma facilitadora do desenvolvimento cognitivo dos deficientes Intelectuais, através dela é possível desenvolver a percepção e a imaginação, apreender a realidade do meio ambiente, desenvolver a capacidade crítica, permitindo analisar a realidade percebida, desenvolvendo a criatividade, melhorando a verbalização, desenvolvendo o raciocínio lógico estimulados pela produção artística e através dela conseguem individualizar-se, ficando aptos a ter um posicionamento social possibilitando a sua inclusão social.

### b) Serviços de Apoio Técnico

- **Terapia Ocupacional**

O Serviço de terapia Ocupacional tem por finalidade prevenir, orientar e encaminhar ações para suprir as necessidades dos educandos e proporcionar funcionalidade e independência no ambiente escolar, familiar, social, de trabalho, de lazer e outros espaços de vivência do educando. Também é responsável por promover ações que propiciem a inserção da pessoa com deficiência na família/escola/comunidade, no mercado de trabalho, desenvolvendo



programas voltados para a Educação Profissional e sua inclusão na família, escola e comunidade.

- **Fonoaudiologia**

O Serviço de Fonoaudiologia tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento da fala e da linguagem para melhoria de suas funções e processo de aprendizagem nos diferentes contextos de comunicação. O papel do fonoaudiólogo tem vários enfoques. Primeiramente, ele deve garantir suporte para os educadores e para as famílias. Além disso, a maioria dos alunos inserida em programas de inclusão apresenta problemas de comunicação ou de outros aspectos ligados ao campo da fonoaudiologia, como autismo, deficiências auditivas, intelectual e motora. Nesse contexto, a atuação está voltada para a orientação do educador no gerenciamento pedagógico dos alunos. É um profissional que também participa do planejamento pedagógico, ao colaborar para promover situações favoráveis para o desenvolvimento da linguagem, que é fundamental para o sucesso de qualquer aprendizagem. E quando necessário, ele deve encaminhar as crianças que requerem atendimento clínico a serviços da área da saúde.

- **Psicologia**

O Serviço de Psicologia escolar tem por função contribuir no processo de avaliação de forma interdisciplinar e fornecendo subsídios básicos para organização dos atendimentos, orientação aos educandos, às famílias e aos professores, contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações entre aluno, professor, família comunidade. Cabe ao psicólogo escolar mostrar aos professores que a maneira como eles tratam seus alunos é importante. Levar o conhecimento de que a subjetividade do aluno está em constante formação, nas inter-relações, e que se o aluno não apresenta um bom comportamento isso não é algo inerente a ele, ou a um grupo que ele pertença, mas sim, foi construído no seu contexto histórico, e determinado por ele. Dessa forma, o psicólogo atribui ao professor a importância de sua atividade na formação da constituição da subjetividade do sujeito. Transmitindo, assim, o pensamento de que a inter-relação aluno-professor é essencial para o fracasso ou sucesso da educação. Além disso, cabe ao psicólogo mostrar aos próprios alunos, quando possível, que eles também têm um papel ativo na sua própria educação, e são responsáveis pelas apropriações que fazem, através das mediações dos professores.

- **Serviço Social**

O Serviço Social é o órgão responsável pelo estudo do ambiente socioeconômico e cultural da escola, família e comunidade, propondo e executando ações e mecanismos que visem à orientação e integração família-escola-comunidade. Cabe a ele entre outras atribuições:

- ✓ Analisar situação socioeconômica familiar para caracterização da população escolar;
- ✓ Elaborar e executar programas de natureza sócio familiar, visando à prevenção da evasão escolar, e a melhoria do desempenho do aluno;
- ✓ Integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, Inter setorial e Socioassistencial para atendimento das necessidades apresentadas;
- ✓ Integrar a equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem



doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública que emergem no ambiente escolar;

✓ Elaborar e executar programas de inclusão.

### c) **Serviços de apoio complementar**

- **Transporte Escolar**

O serviço de transporte escolar tem como objetivo ampliar, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência dos alunos na escola.

- **Merenda**

A merenda escolar garante o atendimento as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento dos alunos, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis. Além de configurar-se uma excelente oportunidade de exploração, pelos profissionais, do trabalho com as atividades da vida diária, como no caso, alimentar-se independentemente.

## **VII - EQUIPE PARTICIPANTE DO PROCESSO EDUCATIVO**

O Sistema Educativo integrador da Escola requer uma assistência técnica adequada para o desenvolvimento de seus serviços. A Equipe Técnica é constituída de: direção, coordenações, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e pedagogos especializados; essenciais para uma adequada colocação seletiva das pessoas com deficiência, como também à sua assistência, tratamento, reabilitação e capacitação do pessoal e serviços auxiliares, envolvidos diretamente no processo educativo.

## **VIII - AVALIAÇÃO:**

O processo de avaliação englobará os aspectos do **aproveitamento e assiduidade** e será em função dos objetivos propostos, observando-se a predominância **dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos** e será contínua, constante, durante todo o ano letivo, abrangendo além do desempenho, a atuação do professor, o funcionamento da escola e do sistema de ensino.

Os dados obtidos na avaliação serão registrados **em fichas de registros de desempenho**, de modo tal que retrate de maneira adequada o processo de evolução do aluno. Os registros são cumulativos e serão lançados de forma contínua durante o processo ensino-aprendizagem, tendo seus momentos de síntese ao final de cada bimestre.

**Participarão do processo de avaliação os educadores e todos os componentes do apoio técnico.**



## PREVISÃO DE RECEITA 2022

	QUANT	VALOR PER CAPITA R\$	MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
ALUNOS CONVENIADOS	220	R\$ 1.079,44	R\$ 237.476,80	R\$ 2.849.721,60
PARCELA EXTRA	2	30%	R\$ 71.243,04	R\$ 142.486,08
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.992.207,68</b>
	5	JAN A DEZ		
<b>TOTAL</b>		R\$ 8.105,34	R\$ 40.526,70	R\$ 486.320,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.478.528,08</b>

## PREVISÃO DE RECEITA 2022

## DEMONSTRATIVO MENSAL

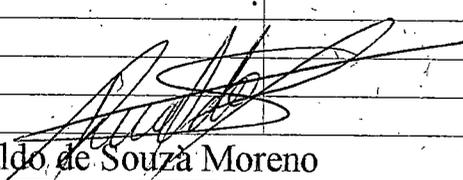
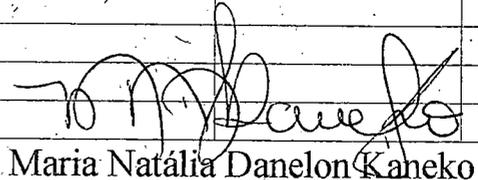
MESES	PARCELA EDUCAÇÃO	PARCELA VEÍCULOS	TOTAL
ANO 2022			
JANEIRO	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
FEVEREIRO	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
MARÇO	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
ABRIL	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
MAIO	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
JUNHO	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
JULHO	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
GOSTO	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
SETEMBRO	R\$ 308.719,84	R\$ 40.526,70	R\$ 349.246,54
OUTUBRO	R\$ 308.719,84	R\$ 40.526,70	R\$ 349.246,54
NOVEMBRO	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
DEZEMBRO	R\$ 237.476,80	R\$ 40.526,70	R\$ 278.003,50
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 2.992.207,68</b>	<b>R\$ 486.320,40</b>	<b>R\$ 3.478.528,08</b>

Rivaldo de Souza Moreno  
Presidente

Maria Natália Danelon Kaneko  
Diretora Pedagógica



**PREVISÃO DE DESPESAS 2022**

ITEM	PORCENTAGEM	VALOR ANUAL R\$
Recursos Humanos	80,00%	2.393.766,14
Material de Consumo	16,00%	478.753,23
Material permanente	1,50%	44.883,12
Serviços de terceiros	2,50%	74.805,19
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.992.207,68</b>
TRANSPORTE	100%	486.320,40
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>3.478.528,08</b>
		
Rivaldo de Souza Moreno Presidente		Maria Natália Danelon Kaneko Diretora Pedagógica



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**

CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**

15 / 2022 - SEDUC

**OBJETO:**

Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):**

R\$ 3.478.528,08 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos).

**EXERCÍCIO (1):**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 03/01/2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos  
**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos  
**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome: RIVALDO DE SOUZA MORENO**

**Cargo: Presidente do CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"**

**CPF: 018.292.668-02**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: MARIA HELENA MARQUES**

**Cargo: Secretária Municipal de Educação – em substituição**

**CPF: 058.213.538-90**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome: RIVALDO DE SOUZA MORENO**

**Cargo: Presidente do CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"**

**CPF: 018.292.668-02**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30-DE JULHO"  
**CNPJ Nº:** 58.198.128/0001-21

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 15 /2022 - SEDUC  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2022.  
**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**OBJETO:** Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.478.528,08 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 03/01/2022.

**MARIA HELENA MARQUÊS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – em substituição  
mariahelenamarques@santos.sp.gov.br